



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3961

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 /2018

### EDITAL CMDCA Nº 009/2026 – PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

### CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO CMDCA PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO

A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar, designada de acordo com a Resolução nº 001/2026 bem como, em conformidade com edital nº 001/2026, “**CONVOCA O MEMBROS DO CMDCA PARA O DIA DE ELEIÇÃO DO PROCESSO SUPLEMENTAR**” Tendo como colégio eleitoral os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei municipal complementar nº 1.437/2026 e Resolução do CONANDA nº 231/2022

**Art. 1 -** O Processo de Eleição Suplementar, ou seja a votação formalizada, realizar-se-á no dia 30 de abril de 2026, das 17h às 18h30min, horário local, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores Genor da Costa, rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, centro, Lidianópolis-PR.

**Art. 2 –** Tendo como colégio eleitoral os membros do CMDCA conforme Lei municipal complementar nº 1.437/2026 e Resolução do CONANDA nº 231/2022, portanto, estão habilitados a votar os conselheiros do CMDCA referenciado no Decreto municipal nº 5.458, 29 de abril de 20

**Art. 3 –** Havendo candidatos com parentesco de até o 2º grau dentre os membros do colegiado eleitoral, deverá o eleitor abster-se do direito de votar, preservando a lisura e a transparência do pleito.

**Art. 4 –** O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

Lidianópolis, 29 de abril de 2026.

**Aline Fernanda de Freitas**

**Beatriz Aparecida de Oliveira Brentan**

**Pedro Henrique Dias Carvalho**

**Vera Lucia Lopes Santos**

Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar  
**Resolução nº 001/2026**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3961

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

**CONTRATANTE:** Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 327, inscrito no CGC/MF nº 95.680.831/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Aparecido Buzato, portador da Cédula de Identidade RG nº 3926338-6 e do CPF/MF nº 533.966.189-04, e

**CONTRATADA:** PECCIL – PLANEJAMENTOS E ENG. DA CONST. CIVIL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica de estradas rurais em CBUQ, 24.564,00 m<sup>2</sup>, viabilizada através do termo de Convênio nº 852/2025 – SEAB. Incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de obra nos trechos definidos conforme documentos anexos em projeto básico vinculado..

**VALOR:** R\$ 3.990.800,00 (Três milhões, novecentos noventa mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 (Trezentos) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 600 (seiscentos) dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de abril de 2026.

**FORO:** Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 29 de abril de 2026.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3961

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
29/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

### Decreto nº 5456/2026 de 28/04/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 172.834,48 (cento e setenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0012.2.088.	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
205 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.366,70
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.245.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)	
825 - 3.1.90.11.00.00	3940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.467,78
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
417 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00

**Total Suplementação: 172.834,48**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0012.2.088.	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
207 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.366,70
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3961

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
29/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.245.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
826 - 3.3.90.30.00.00	3940 MATERIAL DE CONSUMO	2.467,78
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
390 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>172.834,48</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

**APARECIDO BUZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3961

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

#### **DECRETO 5458, 29 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA – RECOMPOSIÇÃO DE MEMBRO GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E REVOGA O DECRETO 5195, 26 DE MAIO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 875 DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica recomposto e nomeado os membros que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de acordo com a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 875/2018 e Lei Suplementar 927/2018 que dispõem sobre a recomposição de representações da sociedade civil e governamental.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 04 (quatro) representantes governamentais titulares e 04 (quatro) representantes não governamentais titulares, sendo que para cada titular haverá um suplente, conforme a Lei suplementar nº 927/2018, abaixo relação dos representantes:

#### **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Titular:** Ludimila Aparecida Martins Bueno

**Suplente:** Rosangela Leal Sobreira

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Titular:** Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3961

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**Suplente:** Vera Lucia Lopes Santos

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular:** Karen Aparecida Vanzelli Martins

**Suplente:** Cleicyellen da Silva Alves

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**Titular:** Kely Cristine Ferro

**Suplente:** Pedro Henrique Dias Carvalho

#### **REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**Titular:** Milena Fernanda Leite Belem

**Suplente:** Edinalva da Silva Real

**Titular:** Beatriz Aparecida de Oliveira Brentan

**Suplente:** Elisabete Lopes Vieira

**Titular:** Aline Fernanda de Freitas

**Suplente:** Renata Dayse Furlan Guerra

**Titular:** Silvia Carla Aparecida Araujo Shavarski

**Suplente:** Laurita Brizola da Silva



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3961

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**Art. 3º** - Os membros acima prestarão serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em caráter relevante, ou seja, não serão remunerados, e terão mandato até o dia 10/11/2026, sendo permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das respectivas pastas.

**Art. 4º**- Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão permanente, contínuo, deliberativo controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas da sociedade civil e secretarias vinculadas à Administração Pública.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**APARECIDO BUZATO**

**PREFEITO MUNICIPAL**